

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 508/97.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a aquisição e distribuição de mudas de café conilon para pequenos agricultores.

**Art. 2º** - A distribuição de mudas, obedecerá a um cadastro a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; em parceria com a EMATER.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada produtor receberá no máximo 2.000 (duas mil) mudas, conforme programa anexo.

**Art. 3º** - O Crédito Especial ora aberto, no final do exercício receberá a seguinte classificação orçamentaria:

1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
04 - Agricultura  
13 - Organização Agrária  
080 - Sementes e Mudanças  
1060 - Aquisição e distribuição de mudas de café conilon para pequenos agricultores.  
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 40.000,00

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Especial ora aberto, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentaria:

1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04 - Agricultura  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
1006 - Implantação de Horto Florestal e Agroflorestal.  
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.078)..... R\$ 20.000,00  
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F.079).....R\$ 20.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 40.000,00**

A

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete (1997).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete